



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

Vitória do Xingu – PA, 14 de Dezembro de 2020.

Ofício nº 1364/2020 – GAB/SMS

A: Comissão Premente da Licitação
PMVX – Vitoria do Xingu – PA

Prezado,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos através do presente solicitar **aditivo de valor e aditivo de prazo** em nome da Empresa K. N. GOMES E CIA LTDA, CNPJ: 17.916.189/0001-60.

Justificativa

Considerando o surgimento da pandemia causada pelo COVID-19, em que houve o aumento de pacientes, surgiu também a necessidade de contratar mais profissionais qualificados na área de saúde, principalmente o profissional médico;

Considerando que é do nosso conhecimento que na região houve reajuste no valor ofertado por plantão médico, devido a oferta x procura, que ocasionou a escassez deste profissional;

Considerando que a empresa contratada se manifestou via ofício da impossibilidade de manter os serviços de plantão médico com valores defasados;

Considerando que é imprescindível e injustificável a falta destes profissionais, uma vez que pacientes em geral assistidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, tem direito assegurados por lei para receber atendimento de qualidade e gratuito de saúde;

Considerando a necessidade de garantir atendimento gratuito e emergencial no Hospital Municipal, no COE – Centro de Operações Emergenciais e nos prontos atendimentos nas Unidades de Saúde da zona urbana e rural, para a manutenção da saúde da população;

Considerando que é um serviço contínuo e essencial de saúde, e que a empresa contratada manifestou interesse em continuar fornecendo esses serviços;

Assinado





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

Diante do exposto solicitamos aditivo do valor do plantão médico, para que se adeque ao valor de mercado, por entender que com isso garantimos atendimento médico adequado e de qualidade, e no ensejo solicitamos aditivo de prazo pelo período de 03 (três) meses, para continuar a garantir os atendimentos e dar continuidade as ações de saúde até que se faça novo processo licitatório.

Destacamos ainda a necessidade de que o procedimento seja realizado o mais breve possível, uma vez que as medidas adotadas, tem como proposito garantir a continuidade de serviços indispensáveis à população.

Atenciosamente,

ROSELI A. DE ALMEIDA BRAGA

Secretária Municipal de Saúde

Dec. Nº 4.383/2020 – PMVX/SMS